



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

EMENDA nº 05/2021

Emenda ao Projeto Indicativo de Lei 01/2021 do Vereador SANDRIERIO FERREIRA ROCHA. Estabelece os artigos 1º, 2º, 3º e seus parágrafos, excluindo-se os demais artigos apresentados inicialmente no Projeto de Indicação de Lei 01/2021.

O Vereador SANDRIERIO FERREIRA ROCHA, no uso de suas atribuições, apresenta a seguinte emenda:

Altera a redação do Projeto Indicativo de Lei nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Os servidores da área hospitalar, que já integram o quadro de funcionário do Hospital Municipal João Muniz (HMJM), ou que venham a ser admitidos naquela instituição, desempenharão suas funções com carga-horária semanal de 30 (trinta) horas. §1º. A jornada de trabalho declinada no caput do presente artigo, poderá ser desempenhada de forma corrida, com 06 (seis), horas, de trabalho por dia, ou em forma de plantão.

Art. 2º. O profissional que optar pelo cumprimento de sua jornada de trabalho através de plantão semanal, poderá cumpri-la integralmente da seguinte forma:
I – 01 (um), plantão de 24 horas de trabalho por 120 (cento e vinte), horas de descanso ou;
II – 02 (dois), plantões de 12 (doze), horas, de trabalho, por 60 (sessenta), horas de descanso.

Art. 3º. A diretoria do HMJM ficará encarregada de elaborar em comum acordo com os seus servidores a escala de horários e plantões, publicando-a em suas dependências para o conhecimento dos usuários e fiscalização dos órgãos competentes.

Câmara

Municipal de Penaforte-CE, 09 de novembro de 2021.

Sandriério Ferreira Rocha
SANDRIERIO FERREIRA ROCHA